



EDITAL N° 004/2024

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES(AS)
PROJETO REDES ANTIRRACISTAS

Seleção pública de pesquisadores(as) interessados(as) em participar como bolsistas do Projeto Redes Antirracistas de Igualdade Racial, objeto do Termo de Execução Descentralizada N.º 26/2023, firmado entre o **Ministério da Igualdade Racial (MIR)** e a **Universidade de Brasília (UnB)**.

1. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO REDES ANTIRRACISTAS

1.1 O Projeto REDES ANTIRRACISTAS DE IGUALDADE RACIAL tem como objeto a “Promoção de iniciativas antirracistas, por meio do fomento a ações de pesquisa com foco na proposição e aperfeiçoamento de políticas públicas de promoção da igualdade racial”.

1.1.1 O projeto está dividido em três eixos de atuação:

1.1.1.1 Eixo 1 - OPPIR: Observatório de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

a) articular as atividades dos outros dois eixos, o PRO-NEABs e o PRO-NPJ, estabelecendo uma organicidade entre as atividades desenvolvidas na UnB;

b) Internamente e externamente à UnB, o OPPIR desenvolverá atividades de pesquisa a fim de monitorar, avaliar as políticas de promoção da igualdade racial, assim como buscará incentivar e estimular a adoção de tais políticas por parte dos outros órgãos do Governo Federal, estados, municípios, iniciativa privada e sociedade civil.

1.1.1.2 Eixo 2 - PRO-NEABs: Fomento à pesquisa e extensão em políticas públicas de igualdade racial em Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs) e grupos correlatos:

a) articular ações junto ao Conneabs (Consórcio de Neabs e Grupos Correlatos) no sentido de diagnosticar, avaliar, selecionar e fortalecer políticas de ações afirmativas em curso em todas as regiões brasileiras;



b) apoiar e fortalecer as áreas que estejam alinhadas aos Eixos estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada N.º 26/2023;

c) promover a aproximação entre o MIR e os pesquisadores/as de Universidades e Institutos vinculadas via Conneabs à Abpn, agindo em formato de Rede, e que tenham reconhecida produção sobre políticas de ações afirmativas, e a Epaa - Escola de Políticas de Ações Afirmativas, da Abpn; bem como Secretarias, Núcleos e Coordenações de Promoção da Igualdade Racial espalhadas pelas cinco regiões brasileiras, com alguma ação que revele vínculo já em curso, com os Conneabs, com vistas a cumprir os objetivos do Sinapir, dentre eles realizar a formação de formadores/as (professores/as) numa perspectiva antirracista e interseccional;

d) dar ampla divulgação aos trabalhos que vêm sendo realizados por meio de publicações;

e) identificar em meio à sociedade civil organizada, grupos e coletivos negros e de mulheres negras, que têm fomentado contribuições de destaque na promoção da igualdade racial e para a formulação e implementação de políticas antirracistas.

1.1.1.3 Eixo 3 - **PRO-NPJ: Fomento e estratégias de combate ao racismo e racismo religioso em Núcleos de Prática Jurídica.**

a) fomento a estratégias de combate ao racismo, inclusive do racismo religioso, nas atividades práticas das universidades públicas federais e estaduais, especialmente nos Núcleos de Práticas Jurídicas;

b) desenvolvimento, acompanhamento e assessoria técnica a iniciativas antirracistas na prática jurídica, especialmente junto a Núcleos de Práticas Jurídicas (NPJ);

c) formação de agentes públicos e sociedade civil para igualdade racial, valorizando as iniciativas internas e externas de produção intelectual no campo do Direito e Relações Raciais;

d) articulação de ações públicas com ações políticas da sociedade civil organizada, estabelecendo diálogo com iniciativas de prática jurídica no campo do Direito e Relações Raciais.



2. DO OBJETO DA SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O EIXO 3 - PRO-NPJ

2.1 O escopo desta chamada pública é a seleção de pesquisadores(as) de universidades públicas federais e estaduais e institutos de ensino superior federais para o desenvolvimento regionalizado das ações do Eixo 3 - PRO-NPJ: Fomento e estratégias de combate ao racismo e racismo religioso em Núcleos de Prática Jurídica, **por meio de Proposta de Pesquisa-Ação a ser implementada na instituição de ensino do proponente, bem como da realização de atividades complementares vinculadas ao Eixo 3.**

2.2 Da Proposta de Pesquisa-Ação

2.2.1 A Proposta de Pesquisa-Ação selecionada funcionará como **Ponto Focal** do Eixo 3 - PRO-NPJ e deverá observar as diretrizes estabelecidas pela **Coordenação do Eixo 3**, que funcionará na Universidade de Brasília.

2.2.2 Os(as) pesquisadores(as) interessados(as) deverão apresentar Proposta, observando o modelo padrão do **Anexo I**, que deverá contemplar ações voltadas aos seguintes objetivos:

a) articulação com a administração da Faculdade de Direito do proponente sobre a necessidade de incorporação do estudo das relações raciais na prática jurídica;

b) organização de, pelo menos, um encontro (palestra, seminário, roda de conversa etc.) de, no mínimo, duas horas cada, amplamente divulgado para o público interno da Faculdade de Direito do proponente sobre a relevância da área de Direito e Relações Raciais na prática jurídica;

c) organização de, pelo menos, um encontro (palestra, seminário, roda de conversa etc.) de, no mínimo, duas horas cada, amplamente divulgado para os operadores do direito da região do proponente (advogados, defensores públicos, promotores de justiça, juízes de direito e juízes do trabalho) sobre a relevância da área de Direito e Relações Raciais na prática jurídica;

d) implementação de estratégias de combate ao racismo, inclusive ao racismo religioso, na atuação dos Núcleos de Práticas Jurídicas;



e) participação nos encontros de formação em “Direito e Relações Raciais e Prática Jurídica Antirracista (Projeto Doras)”. Os encontros de formação serão organizados por meio de seis módulos, divididos bimestralmente, com quatro encontros (dois encontros síncronos e dois assíncronos). Os encontros serão realizados às terças-feiras, das 19:00 às 22:00, de forma remota. A disponibilidade para esse horário deve ser previamente assegurada pelo proponente;

f) participação na pesquisa-ação sobre serviços de atendimento e articulação com a sociedade civil nos casos de racismo. Na pesquisa, realizada de forma conjunta com a Coordenação do Eixo 3 na UnB, serão levantadas informações sobre os serviços de atendimento às vítimas de racismo prestados pelos órgãos e entidades de igualdade racial, tais como OAB, Defensoria Pública, Ministério Público, Secretaria de Justiça do Estado e do Município, delegacias especializadas, conselhos, ouvidorias, aos Núcleos de Práticas Jurídicas de outras universidades e por associações civis;

g) elaboração, ao final do 10º mês, de um texto científico sobre a experiência do projeto ou sobre um dos temas abordados no curso de formação que será promovido pela Coordenação do Eixo 3.

2.2.3 Serão selecionados 5 (cinco) Propostas, sendo: 03 (três) do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 02 (duas) do Sul e Sudeste.

2.2.4 O prazo de execução da Proposta deverá ser de **12 meses**, iniciando em **01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025**.

2.2.5 Serão priorizados projetos que promovam articulação com o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR e com a gestão local de igualdade racial (órgãos, instâncias e/ou conselhos).

2.3 Das **atividades complementares e da articulação** entre o Ponto Focal e a Coordenação do Eixo 3:

2.3.1 Os(as) pesquisadores(as) deverão participar, ativamente, das atividades propostas pela Coordenação do Eixo 3 ao longo do período de execução do projeto, especialmente as seguintes:



a) participação no **Curso de Formação em Direito e Relações Raciais e Práticas Jurídicas Antirracistas (Projeto Doras)**, que será organizado pela Coordenação do Eixo 3 e formado por seis módulos divididos bimestralmente, com quatro encontros (dois encontros síncronos e dois assíncronos). Os encontros serão realizados às terças-feiras, das 19:00 às 22:00, de forma remota.

b) participação na **pesquisa-ação sobre serviços de atendimento e articulação com a sociedade civil nos casos de racismo**, auxiliando no mapeamento, interlocução e coleta de informação junto às instituições de sua região que prestam serviços às vítimas de racismo;

c) elaboração coletiva, com os demais Pontos Focais e a Coordenação do Eixo 3, do **Protocolo de Assistência Jurídica com Perspectiva Racial**, auxiliando no levantamento de boas práticas de atendimento às vítimas de racismo nos diversos âmbitos do cotidiano e formulação de diretrizes para atuação.

d) participação no **Seminário Final de Avaliação**, de forma presencial ou remota;

e) apresentação de **Relatório Bimestral** das atividades do Projeto;

f) participação nas **reuniões mensais**, no formato “remoto” e “síncrono”, com a Coordenação do Eixo 3, ou sempre que for solicitado, para discutir o andamento dos trabalhos;

g) apresentação de **Relatório Final** sobre as atividades do Projeto.

3 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA DE PONTO FOCAL

3.1 Além das obrigações inerentes às atividades descritas nos **itens 2.2 e 2.3** deste Edital, caberá ao(à) Coordenador(a) da Proposta:

a) registrar e obter, após a seleção, a aprovação da Proposta junto aos órgãos competentes da administração da instituição de ensino do(a) proponente;

b) selecionar e acompanhar os(as) bolsistas de graduação junto à instituição de ensino do(a) proponente, observando os critérios estabelecidos no **item 4** deste Edital;



c) executar o planejamento da Proposta e contribuir para seu aprimoramento:

d) manter, no mínimo, uma rede social mensalmente atualizada com as ações principais da Proposta;

e) digitalizar e compartilhar listas de presença e avaliações principais dos(as) bolsistas de graduação, bem como fotos e outros registros das atividades realizadas.

4. DAS BOLSAS DE PESQUISA E DA EQUIPE DE PESQUISADORES(AS)

4.1 A Proposta deve contemplar uma equipe mínima formada por 01 (um) (uma) Coordenador(a) e 5 (cinco) pesquisadores(as), os(as) quais receberão bolsa de pesquisa, conforme os critérios abaixo:

Vagas	Função	Formação Mínima exigida	Valor da Bolsa	Quantidade de parcelas
1	Coordenador(a)	Doutorado	R\$ 3.100,00	12
5	Pesquisador(a)	Graduação (cursando)	R\$ 750,00	12

4.1.1 É permitida a participação de pesquisadores(as) voluntários(as), a critério do(a) Coordenador(a) proponente.

4.2 O(a) Coordenador(a) da Proposta deverá:

a) possuir vínculo efetivo com a universidade pública federal ou estadual ou instituto de ensino superior federal;

b) possuir titulação de doutor(a) em Direito ou áreas correlatas, além de possuir formação jurídica (graduação);

c) ter lecionado em curso de Direito, graduação ou pós-graduação, nos últimos dois anos;



4.2.1 O(a) Coordenador(a) deverá ser o(a) próprio(a) proponente, o(a) qual será convocado(a) para a fase de Entrevistas, observando-se os critérios estabelecidos no **item 6** deste Edital;

4.3 Os(as) **Pesquisadores(as)** bolsistas (graduandos)(as) deverão:

a) estar regularmente matriculados em curso de graduação da respectiva instituição de ensino superior.

b) pelo menos 4 (quatro) pesquisadores(as) bolsistas deverão ser alunos(as) de graduação do curso de Direito e 1 (um)(uma) poderá estar cursando outros cursos.

4.3.1 Após a seleção da Proposta, o(a) Coordenador(a) deverá indicar o número de pesquisadores(as) da equipe, incluindo os(as) bolsistas e não bolsistas, se for o caso, os(as) quais deverão ser submetidos(as) a processo seletivo interno, segundo as normas da instituição de ensino superior do(a) proponente, além dos critérios previstos neste Edital, devendo ser priorizado na seleção dos(as) graduandos(as) o seguinte:

- a) participação anterior em projeto de extensão relacionados aos temas do Eixo 3;
- b) participação em projeto de extensão em outras áreas;
- c) participação em iniciação científica;
- d) participação em atividade de extensão (evento, programa ou semana universitária);
- e) publicação de artigos científicos relacionados aos temas do Eixo 3;
- f) publicação de livros relacionados aos temas do Eixo 3;
- g) publicação de artigos científicos e livros sobre outros temas.
- h) capacidade de observação e investigação, espírito crítico e disponibilidade;

4.4 Entre as bolsas concedidas, pelo menos 03 (três) de Coordenador(a) e, para cada equipe, 03 (três) de pesquisadores(as) graduandos(as) são reservadas para pessoas negras.



4.5 Entre as bolsas concedidas, pelo menos 02 (duas) bolsas de Coordenadora das regiões Norte e Nordeste e Centro-Oeste e 01 (uma) uma da Região Sul e Sudeste são reservadas para mulheres.

4.6 Entre as bolsas concedidas aos(às) pesquisadores(as) graduandos(as), pelo menos duas, em cada equipe, são reservadas para mulheres.

4.7 As bolsas serão custeadas com recursos do Termo de Execução Descentralizada N.º 26/2023-MIR/UnB e serão pagas por intermédio da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

4.7.1 A formalização da bolsa de pesquisa do(a) Coordenador(a) da Proposta e dos demais pesquisadores(as) graduandos(as) será feita mediante Termo de Concessão de Bolsa de Pesquisa com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC.

4.7.2 É de responsabilidade do(a) bolsista atender às solicitações da FINATEC para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa e recebimento dos valores, devendo ainda:

a) manter atualizado junto à FINATEC seu endereço eletrônico e telefones para contato;

b) manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária no sistema, em nome próprio. Não serão aceitas conta-poupança ou conta conjunta.

4.7.3 Caso o(a) bolsista selecionado(a) não preencher o Termo de Compromisso de Bolsista até a data e horário indicados pela FINATEC, o projeto selecionado será desclassificado(a).

4.7.4 São obrigações dos(as) pesquisadores(as):

a) dedicar-se às atividades de pesquisa em conformidade com a Proposta apresentada;

b) participar das atividades complementares e da articulação entre o Ponto Focal e a Coordenação do Eixo 3;

c) levar imediatamente ao conhecimento da FINATEC e da Coordenação do Eixo 3 qualquer fato que impeça de desenvolver as atividades de pesquisa previstas;



d) manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de todas as informações e documentos do Projeto a que tiver acesso, sob pena de responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida.

4.7.4.1 Todas atividades e materiais relativos ao projeto devem fazer referência à Universidade de Brasília (Unb), ao Ministério da Igualdade Racial (MIR) e ao Projeto Redes Antirracistas de Igualdade Racial, conforme identidade visual e orientações a serem compartilhadas.

4.8 A bolsa de pesquisa será cancelada:

a) em caso de descumprimento das obrigações assumidas na Proposta, salvo apresentação de justificativa plausível, a ser avaliada pela Coordenação do Eixo 3;

b) em caso de não comparecimento a, no mínimo, 75% das atividades propostas pela Coordenação do Eixo 3;

c) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, garantida a ampla defesa e o contraditório;

d) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;

e) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação à Coordenação do Eixo e à FINATEC;

f) pela não entrega do relatório bimestral no prazo estabelecido pela Coordenação do Eixo 3.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) proponente deverá, até o prazo estabelecido no cronograma previsto no item 8 deste Edital, anexar à Proposta os seguintes documentos, no formato "pdf", que deverão ser enviados para o e-mail: selecao@finatec.org.br no mesmo prazo, com a indicação do assunto "**Edital nº 004/2024 - Submissão - Proposta - Eixo 3**":

a) Proposta de Pesquisa-Ação, observando o modelo padrão do **Anexo I**;



b) currículo lattes;

c) autodeclaração de pessoa negra (preto/a ou pardo/a), conforme modelo constante no **Anexo II**;

d) documento de identidade e cadastro de pessoa física;

e) cópia autenticada do diploma de graduação e doutorado;

f) declaração de vínculo funcional.

5.2 Ao se inscrever, o(a) proponente concorda ter lido todos os itens deste Edital;

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - **Habilitação:** análise dos documentos apresentados pelo (a) proponente.

II – **Avaliação dos projetos:** classificação dos projetos e entrevista com os (as) coordenadores (as) dos projetos classificados.

6.2 Etapa de Habilitação

6.2.1 Serão habilitados para o processo seletivo os projetos enviados em conformidade com o item 5.1 deste Edital.

6.2.2 Sem prejuízo da habilitação acima, a Coordenação do Eixo 3 poderá solicitar aos(as) selecionados(as) documentos suplementares e a comprovação complementar das declarações constantes no currículo lattes, que deverão ser apresentadas em até 48 horas da convocação.

6.3 A Etapa de **Avaliação dos Projetos** observará os seguintes critérios:



Critérios de avaliação da Proposta de Pesquisa-Ação	<p>1. Proposta de Pesquisa-Ação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) aderência ao Eixo 3 - <u>PRO-NPJ</u>;b) adequação formal, nos termos do modelo padrão do Anexo I;c) viabilidade da Proposta, considerando os objetivos do Eixo 3 - <u>PRO-NPJ</u>;d) exequibilidade da Proposta, considerando os objetivos, metas e recursos à disposição do proponente para a execução do projeto;e) objetividade e clareza na descrição das metas e resultados a serem alcançadosf) nível de impacto do projeto no âmbito interno e externo à universidade ou instituição de ensino do(a) proponente;	Até 05 pontos
--	--	---------------



<p>Critérios de avaliação do(a) Coordenador(a) proponente</p>	<p>2. Currículo Lattes do(a) Coordenador(a) proponente:</p> <ul style="list-style-type: none">a) experiência em prática docente;b) experiência em prática jurídica;c) coordenação de projetos de projetos de extensão relacionados aos temas do Eixo 3;d) coordenação de projetos de projetos de extensão em outras áreas;e) participação, como membro de equipe, em projeto de extensão relacionados aos temas do Eixo 3;f) participação, como membro de equipe, em projeto de extensão em outras áreas;g) participação como coordenador(a) ou orientador(a) em outras atividades de pesquisa, extensão e iniciação científica;h) publicação de artigos científicos relacionados aos temas do Eixo 3;i) publicação de livros e capítulos de livros relacionados aos temas do Eixo 3;j) publicação de artigos científicos e livros sobre outros temas.	<p>Até 03 pontos</p>
--	---	----------------------



	<p>3. Entrevista com o(a) Coordenador(a) proponente.</p> <p>Na entrevista, serão avaliadas os seguintes aspectos e habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none">a) desempenho acadêmico e a trajetória pessoal no debate e enfrentamento das diversas de opressão étnico-racial;b) experiência de gestão de projetos;c) motivação e comprometimento;d) capacidade de observação e investigação;e) espírito crítico;f) disponibilidade;g) compreensão e argumentação lógica;h) capacidade de articulação nas múltiplas formas de interação social);	Até 02 ponto
Total de pontos		10 pontos

6.3.1 Serão convocados para Entrevistas os (as) Coordenadores(as) proponentes das **08 Propostas** mais bem classificadas nos quesitos “Proposta de Pesquisa-Ação” e “Currículo Lattes do (a) Coordenador (a)”.

6.3.1.2 As Entrevistas serão feitas em formato remoto, por meio do zoom, conforme horários que serão divulgados nas redes sociais do Laboratório de Informação, Tecnologia e Diversidade (instagram: <https://www.instagram.com/labitdiv/>; e no LinkedIn) e no site da Finatec <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/>.

6.4 As avaliações serão feitas por uma Comissão de Avaliadores designada pelo Coordenador do Eixo 3.

6.5 Os prazos da seleção observarão Cronograma previsto no **item 8** deste Edital.



7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 Os resultados provisório e definitivo serão divulgados nas datas indicadas no Cronograma previsto no **item 8** deste Edital, por meio das redes sociais do Laboratório de Informação, Tecnologia e Diversidade (instagram: <https://www.instagram.com/labitdiv/>; e no LinkedIn), e site da Finatec <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes/> obedecendo a ordem de classificação, bem como a identificação será feita pelo nome da Proposta.

7.2. Do resultado do julgamento caberá recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail selecao@finatec.org.br, com a indicação do assunto “Edital nº 004/2024 – Recurso -Proposta-Eixo 3”, no prazo estabelecido no cronograma previsto no **item 8** deste Edital.

8. CRONOGRAMA

Eventos básicos	Datas
Lançamento do Edital	04/07/2024
Inscrições	04/07/2024 a 31/07/2024
Etapa de habilitação: Análise	01/08/2024 a 05/08/2024
Resultado preliminar da habilitação	05/08/2024
Prazo para recursos contra o resultado preliminar da habilitação	06 e 07/08/2024
Resultado dos recursos e Resultado final da habilitação	09/08/2024
Resultado da Classificação preliminar dos projetos	16/08/2024
Recurso contra o resultado da classificação preliminar dos projetos	19 e 20/08/2024
Resultado final da fase classificatória e convocação para as Entrevistas	26/08/2024
Realização das Entrevistas	27 a 30/08/2024
Resultado provisório da seleção	02/09/2024



Recurso contra o Resultado Provisório da Seleção	03 e 04/09/2024
Resultado final da Seleção	10/09/2024
Formalização do Termo de Compromisso de Bolsista	até 30/09/2024
Entrega, pelo Coordenador do Projeto, dos dados completos dos demais integrantes da Equipe de Pesquisa selecionados conforme item 4.3 deste Edital	Até 30/09/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o Eixo 3 - PRO-NPJ, do Projeto Redes Antirracistas, podem ser dirimidas pelo e- mail selecao@finatec.org.br .

9.2 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo IV - Modelo de Proposta de Pesquisa-Ação

Anexo II - Modelo de Autodeclaração

Anexo II - Ato de nomeação da Comissão

Brasília, 04 de julho de 2024.

Comissão de Seleção



EDITAL Nº 004/2024

ANEXO I

Modelo de Proposta de Pesquisa-Ação

INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES

PROJETO REDES ANTIRRACISTAS

EIXO 3 - PRO-NPJ: Fomento e estratégias de combate ao racismo e racismo religioso na prática jurídica e em Núcleos de Prática Jurídica.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

1.Dados básicos	
Título da Proposta	<i>Indicar o título da Proposta.</i>
Coordenador/proponente	<i>Indicar o nome completo e a titulação do coordenador da Proposta.</i>
Vinculação institucional:	<i>Indicar o curso, departamento, instituto ou núcleo de ensino/pesquisa e/ou prática jurídica da universidade ou instituição de ensino ao qual o(a) Coordenador(a) está vinculado(a).</i>
Período de Execução:	01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025.

2. ESTRUTURA DA PROPOSTA

2.1 Resumo da Proposta (até 100 palavras).
<i>Apresentar o resumo da Proposta.</i>



2.2 Apresentação do(a) Coordenador(a) do Ponto Focal (até 400 palavras).

Relacionar sua trajetória com os objetivos do Eixo 3.

2.3 Indicação de como pretende mobilizar o corpo discente e docente e as redes de atendimento local de proteção dos direitos humanos na realização da Proposta (até 400 palavras).

Fazer referências concretas aos recursos disponíveis na instituição.

2.4 Conhecimento sobre a incorporação do estudo das relações raciais na prática jurídica na Instituição do proponente (200 palavras).

Explicar o cenário atual em que se encontra a instituição do(a) Coordenador(a) proponente no que concerne à incorporação do estudo das relações raciais na prática jurídica.

Em caso de articulação prévia com a coordenação do Núcleo de Prática Jurídica ou outro departamento da Faculdade de Direito da Instituição de ensino do proponente sobre a incorporação do estudo das relações raciais na prática jurídica, deve ser anexado ao projeto o termo de compromisso ou documento equivalente.



2.5 Descrição da organização de, pelo menos, um encontro (palestra, seminário, roda de conversa etc.) de, no mínimo, duas horas cada, amplamente divulgado para o público interno da Faculdade de Direito do proponente sobre a relevância da área de Direito e Relações Raciais na prática jurídica? (até 100 palavras).

Descrever temas, participantes prováveis, período de execução etc.

2.6 Descrição da organização de, pelo menos, um encontro (palestra, seminário, roda de conversa etc.) de, no mínimo, duas horas cada, amplamente divulgado para os operadores do direito da região do proponente (advogados, defensores públicos, promotores de justiça, juízes de direito e juízes do trabalho) sobre a relevância da área de Direito e Relações Raciais na prática jurídica? (até 100 palavras).

Descrever temas, participantes prováveis, período de execução etc.

2.7 Sugestões de ações e estratégias de combate ao racismo, inclusive do racismo religioso, na prática jurídica (até 100 palavras).

Indicar as atividades que poderiam ser desempenhadas neste sentido.

3. VIABILIDADE E EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

3.1 Participação em atividades de pesquisa, cursos ou eventos de extensão relacionados aos temas do Eixo 3 - PRO-NPJ, como Coordenador(a) ou membro de equipe, nos últimos 5 anos (até 100 palavras).



Indicar cinco ações principais.

3.2 Participação em atividades de pesquisa, cursos ou eventos de extensão relacionados a outros temas, como Coordenador(a) ou membro de equipe, nos últimos 5 anos (até 100 palavras).

Indicar cinco ações principais

3.3 Desempenho acadêmico e a trajetória pessoal no debate e enfrentamento das diversas de opressão étnico-racial (até 400 palavras).

Cite as principais ações desenvolvidas nos últimos 10 anos.

3.4 Qual a sua experiência em prática jurídica? (200 palavras).

Descreva sua experiência em prática jurídica, devendo considerar a atuação em Núcleos de Prática Jurídica, na advocacia privada, na advocacia pública, na Defensoria Pública, na Magistratura etc., em consultorias, disciplinas vinculadas à atividade prática e projetos de extensão.

3.5 Qual a sua disponibilidade de tempo para a consecução da Proposta? (até 50 palavras).

Indicar a disponibilidade para a execução da Proposta e para a participação nas atividades descritas no item 2.3 do Edital.



EDITAL Nº 004/2024

ANEXO II

Modelo de Autodeclaração

Para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (preto ou pardo)

Eu, _____ (nome completo),
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto
por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2024

(assinatura)

**ATO DO(A) PROJETO REDES NO ÂMBITO DO TED N.º 26/2023 ENTRE O
MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Nº 002/2024**

Designa Comissão para o Edital de Seleção de Pesquisadores(as) (Eixo 3) no âmbito do PROJETO REDES ANTIRRACISTAS.

A Coordenadora Geral, Prof.^a Dr.^a Renísia Cristina Garcia Filice, e o Vice-Coordenador, Prof. Dr. Joaze Bernardino Costa, do Projeto Redes no âmbito do TED n.º 26/2023 entre o Ministério da Igualdade Racial e a Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Edital de Seleção de Pesquisadores(as) (Eixo 3) no âmbito do PROJETO REDES ANTIRRACISTAS;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho para o Eixo 3 do PROJETO REDES ANTIRRACISTAS;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.132360/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a seguinte Comissão de Seleção:

- I - Fernando Nascimento dos Santos;
- II - Maíra de Deus Brito;
- III - Marcos Vinicius Lustosa Queiroz;

Art. 2º Designar como suplentes na Comissão de Seleção:

- I - Andressa Santos do Nascimento; e
- II - Gabriel Haddad Teixeira.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 02 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Renisia Cristina Garcia Filice**, **Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Educação**, em 03/07/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11382961** e o código CRC **D417F99E**.

Referência: Processo nº 23106.132360/2023-91

SEI nº 11382880